

Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Carocha Terraplanagem e Transporte, CNPJ 93.589.760/0001-67. Objeto: Aquisição de 132m3 de brita zero para o largo onde vai ser realizado a 11ª festa das azaléias nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto. Prazo imediato, valor R\$5.148,00, Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Araricá, 12 de agosto de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:D2ACAE20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1ª TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO COMPRA E VENDA 040/2010

1ª TERMO DE ATIVO AO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº040/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Padaria e Confeitaria Clarisul Ltda-Me, CN NPJ sob n°01.696.381/0001-58. Objeto de produtos alimentícios e hortifrutigranjeiro para merenda escolar. Valor de 25% do contrato, total do aditamento R\$ 4.055,44, Prazo de entrega ate 10 de setembro de 2010.

Araricá, 9 de agosto de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Von Dentz

Código Identificador:92639DF8

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente: Ireneu Orth - Tapera

1º Secretária: Gilda Maria Kirsch - Parobé

2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão

1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Luiz Vicente da Cunha Pires — Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONSULTORIA JURIDICA DECRETO N° 4241, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DA POLLYMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, COM FINALIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO, DA VILA ESPERANÇA, VILA BOQUEIRÃO E VILA BARREI

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais contida no artigo 70, VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel da Matrícula 561, situado nesta cidade, de propriedade da Pollymer Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., com a seguinte descrição:

FRAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras de 8.738,11m², que inicia no extremo sul da Rua 8 de Março, segue à leste por 30,00 metros, deste ponto, segue ao norte por uma extensão de 103,00 metros, de onde segue à leste por 43,40 metros, e retorna ao sul por uma extensão de 95,50 metros, segue à sudeste por 42,57 metros de onde segue à sudoeste por extensão de 30,16 metros, retorna no sentido noroeste por 16,64 metros de extensão e segue em direção ao Arrio Sapucaia até confrontar com a faixa de APP, no sentido sudoeste por uma extensão de 50,00 metros. A partir deste ponto segue 59,23 metros no sentido noroeste e deste ponto em diante segue no sentido oeste por 13,70 metros de extensão, volta a seguir no sentido noroeste por 14,00 metros e passa então a seguir no sentido oeste por 10,27 metros, deste ponto segue ao ponto de origem por uma extensão de 9,55 metros. (Registro de Imóvel da Comarca de Esteio, Matrícula 561, Livro nº 2 do Registro Geral).

- **Art. 2**° O imóvel objeto de desapropriação será destinado à execução do Projeto de Regularização Fundiária no Município, da Vila Esperança, Vila Boqueirão e Vila Barreira.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de agosto de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto Código Identificador:EED3F452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá Contratada: Paulo e Luis Müller Engenharia Ltda

CNPJ: 009.513.691/0001-00

Objeto: Construção de 02(duas) Unidades Habitacionais, tipo Residência Unifamiliar Padrão, com 42,00 m^2 de área

construída

Vinculado a Tomada de Preços 003/2010

Valor: 56.008,40

Prazo de Entrega: 180 dias

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**2EEE1412

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Tomada de Preços 003/2010, referente a Construção de 02(duas) Unidades Habitacionais, tipo Residência Unifamiliar Padrão, com 42,00 m² de área construída: Empresa Paulo e Luis Muller Engenharia Ltda - CNPJ 09.513.691/0001-00 pelo valor total de R\$ 56.008,40(cinquenta e seis mil oito reais e quarenta centavos), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de agosto de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**F36DEF98

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 2.311/2010

Suplementa verba orçamentária por superávit financeiro apurado no exercício de 2009 e redução de verbas orçamentárias.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº. 035/2010, de 09 de agosto de 2010:

Art. 1º Suplementa verbas orçamentárias no montante de R\$ 1.224.350,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2007 | Suporte Gabinete do Prefeito

	T	
Elemento:	Serviços de Consultoria	R\$
33390.35.00000		5.000,00
000		
Atividade: 2010	Festividades e Eventos do	
El	Município	DΦ
Elemento:	Material de Consumo	R\$
33390.30.00000		30.000,00
000	M . ~ 1 D . 1 .	
Atividade: 2012	Manutenção da Procuradoria	DΦ
Elemento:	Vencimentos e Vantagens	R\$
33190.11.00000	Fix-Pessoal Civil	2.900,00
000	N	
Atividade: 2013	Manutenção Junta	
T1 .	Alistamento Militar	Вф
Elemento:	Vencimentos e Vantagens	R\$
33190.11.00000	Fix-Pessoal Civil	1.400,00
000		
Atividade: 2015	Suporte Secretaria Geral	D Φ
Elemento:	Auxílio-Alimentação	R\$
33390.46.00000		15.000,00
000	Manager 1 Control	
Atividade: 2020	Manutenção do Setor de	
771	Materiais	
Elemento:	Vencimentos e Vantagens	R\$
33190.11.00000	Fix-Pessoal Civil	8.300,00
000		
Atividade: 2042	Suporte Gerência Técnica	
Elemento:	Vencimentos e Vantagens	R\$
33190.11.00000	Fix-Pessoal Civil	136.500,0
000		0
Atividade: 2045	Manutenção do Setor de	
	Pessoal	
Elemento:	Vencimentos e Vantagens	R\$
33190.11.00000	Fix-Pessoal Civil	24.500,00
000	A 4: D 1 1	
Atividade: 2049	Auxílio Patronal p/	
	Atendimento Saúde	
Elementes	Servidores Outros Benefícios	R\$
Elemento: 33190.08.00000	Outros Benefícios Assistenciais	54.800,00
000	Assistencials	34.800,00
Atividade: 2044	Amortização da Dívida	
Attividade, 2044	Fundada	
Elemento:		R\$
34690.71.00000	Principal da Dívida por Contrato	95.700,00
000	Contrato	95.700,00
Atividade: 2046	Obrigações Patronais/INSS	
Elemento:	Obrigações Patronais	R\$
33190.13.00000	Congações i autonais	100.200,0
000		0
Elemento:	Obrigações Tributária e	R\$
33190.47.00000	Contributivas	38.100,00
000	Silitodii (di)	20.100,00
Atividade: 2047	Obrigações Patronais/IMPASI	
Elemento:	Contribuição Patronal para o	R\$
33191.13.03.00	RPPS	83.500,00
0000	~	22.200,00
Elemento:	Outras Obrigações Patronais	R\$
33191.13.99.00	2 3 3 3 5 2 1 gações 1 au onais	36.500,00
0000		20.200,00
Atividade: 2051	Obrigações	
7301 vidade. 2001	Patronais/IMPASI/MDE	
Elemento:	Contribuição Patronal para o	R\$
33191.13.03.00	RPPS	6.600,00
0000	~	2.200,00
0000	I	<u> </u>

		T
Atividade: 2084	Apoio ao Excepcional – APAE/MDE	
Elemento: 33190.11.00000 000	Vencimentos e Vantagens Fix-Pessoal Civil	R\$ 5.600,00
Atividade: 2066	Professores em Regência de Classe / FUNDEB	
Elemento: 33190.11.00000 000	Vencimentos e Vantagens Fix-Pessoal Civil	R\$ 208.000,0 0
Atividade: 2068	Obrigações Patronais/INSS/Professores/F UNDEB	
Elemento: 33190.13.00000 000	Obrigações Patronais	R\$ 35.500,00
Atividade: 2070	Obrigações Patronais/IMPASI/FUNDEB	
Elemento: 33191.13.03.00 0000	Contribuição Patronal para o RPPS	R\$ 94.100,00
Atividade: 2075	Auxílio Patronal p/ Atendimento Saúde Servidores - FUNDEB	
Elemento: 33190.08.00.00 0000	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.000,00
Atividade: 2079	Manutenção do Setor de Projetos, Arquitetura e Engenharia	
Elemento: 33190.11.00000 000	Vencimentos e Vantagens Fix-Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
Atividade: 2096	Manutenção Serviços Agentes de Trânsito e Sinistros e FUNREBOM	
Elemento: 33190.11.00000 000	Vencimentos e Vantagens Fix-Pessoal Civil	R\$ 6.700,00
Atividade: 2099	Ampliação e Conservação de Canalização Pluvial e Cloacal	
Elemento: 34490.51.00000 000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Atividade: 2100	Manutenção da Limpeza Pública	
Elemento: 33190.11.00000 000	Vencimentos e Vantagens Fix-Pessoal Civil	R\$ 23.800,00
Elemento: 33190.16.00000 000	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 7.800,00
Elemento: 33390.14.00000 000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
Atividade: 2102	Conservação da Rede de Iluminação Pública	
Elemento: 33390.14.00000 000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.550,00
Atividade: 2097	Manutenção Oficina Mecânica Máquinas e Veículos	
Elemento: 33190.16.00000	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 3.200,00

000		
000 Atividade: 2098	Conservação e Manutenção	
	das Estradas Municipais	
Elemento:	Outras Despesas Variáveis-	R\$
33190.16.00000	Pessoal Civil	26.500,00
000		ŕ
Elemento:	Diárias – Pessoal Civil	R\$
33390.14.00000	Brarias Tossoar Civii	3.500,00
000		3.300,00
Atividade: 2111	Construção a Ampliação da	
Auvidade: 2111	Construção e Ampliação de	
71	Pontes, Pontilhões e Bueiros	
Elemento:	Outras Despesas Variáveis-	R\$
33190.16.00000	Pessoal Civil	1.000,00
000		
Atividade: 2112	Suporte Secretaria do	
	Trabalho, Assistência Social e	
	Habitação	
Elemento:	Material de Consumo	R\$
33390.30.00000	Waterial de Consumo	15.000,00
000		15.000,00
Atividade: 2114	Applies a Cub	
Auvidade: 2114	Auxílios e Subvenções /	
731	Entidades	= 2
Elemento:	Outros Serviços de	R\$
33390.39.00000	Terc.Pessoa Jurídica	6.000,00
000		
Atividade: 2118	Ações de Caráter Comunitário	·
Elemento:	Material de Distribuição	R\$
33390.32.00000	Gratuita	8.000,00
000		5.000,00
Atividade: 2128	Suporta Sacratorio do Saúdo	
	Suporte Secretaria da Saúde	DΦ
Elemento:	Vencimentos e Vantagens	R\$
33190.11.00000	Fix-Pessoal Civil	29.000,00
000		
Atividade: 2130	Obrigações	
	Patronais/INSS/FGTS/ASPS	
Elemento:	Obrigações Patronais	R\$
33190.13.00000		5.700,00
000		
Atividade: 2142	Auxílio Patronal p/	
124400. 21 12	Atendimento Saúde	
	Servidores/ASPS	
Elemento:	Outros Benefícios	D¢
		R\$
33190.08.00000	Assistênciais	2.000,00
000		
Atividade: 2143	Obrigações Patronais/IMPASI	
Elemento:	Contribuição Patronal para o	R\$
33191.13.03.00	RPPS	39.600,00
0000		
Atividade: 2147	Agentes Comunitários de	
	Saúde - ASPS	
Elemento:	Contratação por Tempo	R\$
33390.04.00000	Determinado	1.000,00
	Determinado	1.000,00
000		
Atividade: 2133	Agentes Comunitários de	
	Saúde - PACS	
	10 ~	R\$
	Contratação por Tempo	
	Determinado por Tempo	17.800,00
33390.04.00000		
33390.04.00000 000	Determinado	
33390.04.00000 000	Determinado Programa da Saúde da Família	
33390.04.00000 000 Atividade: 2149	Determinado Programa da Saúde da Família – PSF - PABA	17.800,00
33390.04.00000 000 Atividade: 2149 Elemento:	Programa da Saúde da Família – PSF - PABA Contratação por Tempo	17.800,00 R\$
33390.04.00000 000 Atividade: 2149 Elemento: 33390.04.00000	Determinado Programa da Saúde da Família – PSF - PABA	17.800,00
000 Atividade: 2149 Elemento:	Programa da Saúde da Família – PSF - PABA Contratação por Tempo Determinado	17.800,00 R\$ 29.000,00
33390.04.00000 000 Atividade: 2149 Elemento: 33390.04.00000	Programa da Saúde da Família – PSF - PABA Contratação por Tempo	17.800,00 R\$ 29.000,00
33390.04.00000 000 Atividade: 2149 Elemento: 33390.04.00000	Programa da Saúde da Família – PSF - PABA Contratação por Tempo Determinado	17.800,00 R\$ 29.000,00

,00

Art. 2º Para dar suporte à suplementação prevista no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2009, no valor de R\$ 267.581,35 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), e a redução de verbas orçamentárias no valor R\$ 956.768,65 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Suporte Secretaria	
Geral	
	R\$
	20.000,00
Civil	
Aquisição, Implantação	
e Ampliação do Parque	
Industrial	
Obras e Instalações	R\$
3	20.000,00
Manutenção e	20.000,00
	D¢
Material de Consumo	R\$
26	3.000,00
Outros Serviços de	R\$
Terc.Pessoa Jurídica	10.000,00
Suporte Gerência	
Técnica	
Diárias – Pessoal Civil	R\$
	2.000,00
Amortização da Dívida	2.000,00
	R\$
	· ·
	14.300,00
Desapropriação de	
Aquisição de Imóveis	R\$
	5.000,00
Informática	
Material de Consumo	R\$
	5.000,00
Outros Serviços de	R\$
Terc.Pessoa Jurídica	8.000,00
Suporte Secretaria	
	R\$
	120.000,00
<u> </u>	120.000,00
	D¢
Oongações Patronais	R\$
	45.000,00
Transporte Escolar com	
Transporte Escolar com Recursos/FUNDEB Outros Serviços de	R\$
	Vantagens Fix-Pessoal Civil Aquisição, Implantação e Ampliação do Parque Industrial Obras e Instalações Manutenção e Ampliação Rede de Água Potável Material de Consumo Manut. Atividades da Municipalização Ações do Meio Ambiente Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica Suporte Gerência Técnica Diárias – Pessoal Civil Amortização da Dívida Fundada Principal da Dívida por Contrato Desapropriação de Áreas de Interesse Público - MDE Aquisição de Imóveis Manutenção Escolas, Acervo Bibliográfico e Equipamentos Informática Material de Consumo

33390.36.00000000	Terc.Pessoa Física	10.000,00
Atividade: 1023	Construção e Reforma	
	da Escola de Educação Infantil -	
	PROINFANCIA	
Elemento:	Obras e Instalações	R\$
34490.51.000000000	,	135.700,00
Atividade: 2054	Adquirir Merenda	
	Escolar e	
	Utensílios/Contr. Município	
Elemento:	Material de	R\$
33390.32.000000000	Distribuição Gratuita	17.000,00
Atividade: 1009	Construção e ou	
	Conclusão de Ginásios	
Elemento:	de Esportes Obras e Instalações	R\$
34490.51.00000000	Corus e mstarações	40.000,00
Atividade: 2093	Manutenção, Reforma e	
	Ampliação de Quadras	
Elementes	e Ginásios Esportes	D¢
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Atividade: 2095	Suporte Secretaria de	3.000,00
	Obras	
Elemento:	Vencimentos e	R\$
33190.11.00000000	Vantagens Fix-Pessoal	35.000,00
Elemento:	Civil Outras Despesas	R\$
33190.16.00000000	Variáveis-Pessoal Civil	6.000,00
Atividade: 2096	Manutenção Serviços	
	Agentes de Trânsito e	
	Sinistros e	
Elemento:	FUNREBOM Outras Despesas	R\$
33190.16.00000000	Variáveis-Pessoal Civil	4.418,65
Atividade: 1036	Construção de Pórtico	,
Elemento:	Obras e Instalações	R\$
34490.51.00000000 Atividada; 2100	Manutanaão do	4.000,00
Atividade: 2100	Manutenção da Limpeza Pública	
Elemento:	Outros Serviços de	R\$
33390.39.000000000	Terc.Pessoa Jurídica	85.000,00
Atividade: 2102	Conservação da rede de	
Elements	iluminação pública	D¢
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Atividade: 2104	Conservação de Praças,	30.000,00
	Parques e Jardins	
Elemento:	Obras e Instalações	R\$
34490.51.00000000 Atividade: 2098	Concorveção	5.000,00
Auvidade, 2098	Conservação e Manutenção das	
	Estradas Municipais	
Elemento:	Vencimentos e	R\$
33190.11.00000000	Vantagens Fix-Pessoal	9.000,00
Atividade: 2108	Civil Construção e	
Auvidauc. 2100	Conservação de	
	Abrigos	
Elemento:	Obras e Instalações	R\$
34490.51.00000000	COMPICA C "	10.000,00
Atividade: 2113	COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos	
	da Criança e do	
I		i.

	A 1.1	
Elemento:	Adolescente Outros Serviços de	R\$
33390.36.00000000	Terc.Pessoa Física	5.000,00
Atividade: 2115	Conselho Tutelar	3.000,00
Elemento:	Outros Serviços de	R\$
33390.36.00000000	Terc.Pessoa Física	10.000,00
Atividade: 2116	Projetos p Adolescentes	10.000,00
	Adolescente Aprendiz	
Elemento:	Outros Serviços de	R\$
33390.36.000000000	Terc.Pessoa Física	12.000,00
Atividade: 2126	Auxílio e Subvenção	,
	Entidades	
Elemento:	Subvenções Sociais	R\$
33350.43.00000000		7.000,00
Atividade: 2124	Proteção da Família e	
	Inclusão Produtiva	
Elemento:	Material de	R\$
33390.32.00000000	Distribuição Gratuita	6.700,00
Atividade: 2163	PETI-Programa de	
	Erradicação do	
771	Trabalho Infantil	D. 0
Elemento:	Vencimentos e	R\$
33190.11.00000000	Vantagens Fix-Pessoal	10.000,00
T1 .	Civil	DΦ
Elemento:	Material de Consumo	R\$
33390.30.000000000	Outros Camina 1	3.000,00
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 3.000,00
Atividade: 2112	Suporte Secretaria do	3.000,00
Auvidade. 2112	Trabalho, Assistência	
	Social e Habitação	
Elemento:	Vencimentos e	R\$
33190.11.00000000	Vantagens Fix-Pessoal	70.000,00
22170111100000000	Civil	, 0.000,00
Atividade: 2114	Auxílios e Subvenções	
	/ Entidades	
Elemento:	Outros Serviços de	R\$
33390.36.000000000	Terc.Pessoa Física	4.500,00
Atividade: 2159	Auxílio Transporte	
	Coletivo Urbano	
Elemento:	Transf. a Instit.	R\$
33360.00.000000000	Privadas c/fins	5.800,00
	lucrativos	
Atividade: 2166	Benefícios Eventuais	
Elemento:	Material de	R\$
33390.32.00000000	Distribuição Gratuita	10.000,00
Atividade: 1017	Sistema de Construção	
	e Ampliação de rede de	
E1	água potável	DΦ
Elemento:	Obras e Instalações	R\$
34490.51.00000000 Atividade: 2128	Suporto Corretorio 1-	44.000,00
Auvidade: 2128	Suporte Secretaria da Saúde	
Elemento:		R\$
33190.16.00000000	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	28.000,00
Atividade: 2140	Estágios Remunerados	20.000,00
/ M / Made. 2140	Lougios Kemunerauos	
	 Secretaria da Saúde 	
Elemento:	Secretaria da Saúde Outros Servicos de	R\$
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de	R\$ 5.350.00
33390.36.000000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 5.350,00
	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física Atendimentos	
33390.36.000000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	
33390.36.000000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física Atendimentos Especializados e Grupo	
33390.36.00000000 Atividade: 2141	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física Atendimentos Especializados e Grupo de Auto Ajuda	5.350,00

	Adolescentes	
Elemento:	Material de	R\$
33390.32.00000000	Distribuição Gratuita	4.000,00
Elemento:	Outros Serviços de	R\$
33390.36.00000000	Terc.Pessoa Física	5.000,00
Atividade: 2156	Programa Primeira	
	Infância Melhor – PIM	
	- Estado	
Elemento:	Contratação por Tempo	R\$
33390.04.00000000	Determinado	7.000,00

TOTAL	R\$ 1.224.350,00
-------	------------------

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 17 de agosto de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador:0CD34BD0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 2.312/2010

Concede aumento real, ao quadro de servidores estatutários - plano de carreira do quadro geral e do magistério, aos contratados pelo regime da CLT, aos cargos em comissão ou DCAs, aos aposentados e pensionistas, aos Agentes Comunitários de Saúde, e aos contratos temporários e/ou emergenciais.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº. 036/2010, de 09 de agosto de 2010:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores estatutários - plano de carreira do quadro geral e do magistério, aos contratados pelo regime da CLT, aos cargos em comissão ou DCAs, aos aposentados e pensionistas com proventos integrais, aos Agentes Comunitários de Saúde e, aos contratos temporários e/ou emergencial, aumento real, no percentual de 3,0 % (três por cento).

Parágrafo Único - Excetua-se da previsão contida acima, os aposentados e pensionistas que recebam benefícios pelo valor real.

Art. 2º O percentual antes estabelecido incide sobre as tabelas atuais de subsídios/vencimentos existentes na legislação municipal do plano de carreira de cada categoria e/ou leis autorizativas para a contratação temporária ou emergencial, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.

Parágrafo Único – Cabe ao IMPASI reajustar os benefícios de aposentadoria e pensão, conforme disposto nesta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 17 de agosto de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**C5A9B258

GABINETE DO PREFEITO COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LEILÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, COMUNICA o Resultado do Edital de Leilão nº 001/2010, referente a venda de parte ideal de Terreno Urbano, de forma irregular, com área superficial de 659,89m², sem benfeitorias, que se encontra dentro de um todo maior de 2.579,40m², situado no bairro Hermany, na Avenida Brasil, lado ímpar, distante na direção oeste 107,28m da esquina com a rua Edmundo Roewer, no quarteirão incompleto formado pela Avenida Brasil, rua Edmundo Roewer, rua General Osório e área não loteada, medindo e confrontando: ao NORTE, por uma linha de 116,23m com terreno de Henrique Raul Rizzi e Jordano Miguel Rizzi; ao SUL, por uma linha de 116,21m com a Avenida Brasil; ao LESTE por uma linha de 6,69m com terreno do Município de Ibirubá e ao OESTE, por uma linha de 4,66m com o terreno da Sociedade Cultural Beneficente Dona Leopoldina - arrematado por HENRIQUE RAUL RIZZI e JORDANO MIGUEL RIZZI, portadores do CPF n.° 021.856.610-78 e CPF n.° 399.487.060-72 respectivamente, pelo valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de agosto de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**F6851121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2010.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que, com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que contratou através de processo

de Dispensa de Licitação n°.011/2010 a empresa CELOMAR TELLES FERREIRA referente o arrendamento de cava de pedreira sem extração mineral para a instalação de aterro com material mineral, com área situada a 8 km do centro da cidade e com estrada de fácil acesso para o transporte e disposição final dos resíduos, pelo período de 12 meses, ao valor mensal de R\$1.500,00, totalizando R\$18.000,00. Nada mais.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 17 de agosto de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador:E1077024

